



**LEI Nº 467/2023,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Nesta data, 27 de dezembro de 2023, SANCIONO a presente Lei.

CÍCERO SABINO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

*DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
OFICIAL DE PRAÇA PÚBLICA EM
PILÕES/RN, E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.*

CÍCERO SABINO NETO, Prefeito Municipal de Pilões, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que confere o art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pilões/RN, em Sessão Ordinária, de 22 de dezembro de 2023, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**PRAÇA AVACI ALVES BANDEIRA**” a praça não cadastrada localizada na Avenida Pedro Nonato Fernandes no centro de Pilões/RN, por trás do escritório local da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN.

Art. 2º - A placa denominativa conterà, conforme designação, o nome da praça pública municipal, ficando o Poder Executivo autorizado a confeccioná-la para sinalização da referida;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Reynaldo de Oliveira, em Pilões/RN, 27 de dezembro de 2023 – SEGOV.

CÍCERO SABINO NETO
PREFEITO